

EXTRATO

ATA DA 497ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA NO DIA 07.10.2016

CNPJ Nº 23.274.194/0001-19

NIRE Nº 3330009092-4

Certifico, para os devidos fins, na qualidade de Secretário de Governança Corporativa de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., empresa com sede social na Rua Real Grandeza, 219, Botafogo, Rio de Janeiro, que, em 07.10.2016, com início às 10h, reuniram-se, ordinariamente, sob a presidência do Sr. Wilson Pinto Ferreira Junior, os Conselheiros Ricardo Medeiros, Samuel Assayag Hanan e Felipe Sousa Chaves. O Conselheiro Armando Casado de Araújo participou por teleconferência. O Conselho de Administração decidiu: **1)** "nos termos da PRCA.074.2016 (**RCA 001/497**), **aprovar**, em consonância com os artigos 21, inciso V e 25, do Estatuto Social de Furnas e, em cumprimento às Deliberações do Conselho de Administração da Eletrobras DEL198/2016, de 26.09.2016 e DEL200/2016, de 23.09.2016, a efetivação dos Diretores Interinos a seguir relacionados, nos respectivos cargos: (i) **Claudio Guilherme Branco da Motta**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 03602855-3, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 491.427.207-53, domiciliado na Lad. Ary Parreira, 421, apto. 802, Icaraí, Niterói, RJ, no cargo de **Diretor de Engenharia, Meio Ambiente, Projeto e Implantação de Empreendimentos**; e (ii) **Djair Roberto Fernandes**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº 1436930, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 263.898.276-87, domiciliado na Rua da Passagem, 75, apto. 502, Bloco A, Botafogo, Rio de Janeiro RJ, no cargo de **Diretor de Operação e Manutenção**. Os eleitos serão investidos nos respectivos cargos na data de assinatura dos Termos de Posse, conforme disposições contidas no artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e no artigo 15, do Estatuto Social de Furnas, e exercerão mandato até a data da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas que se realizar em 2017. Registre-se que foram apresentados Currículo e Declaração de Desimpedimento dos Diretores eleitos. A Diretoria Executiva de Furnas ficou assim constituída: Diretor-Presidente – **Ricardo Medeiros**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº 5176360-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 778.342.088-53, domiciliado na Rua Sorocaba, 179, apto. 103, Bloco I, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ; Diretor de Administração – **Julio Cesar Jorge Andrade**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade nº 04585002-1, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 960.157.057-87, domiciliado na Av. Dido Fontes, 2355, casa 11, Jardim Tropical, Serra, ES; Diretor de Gestão de Novos Negócios e de Participações – **Claudio Danusio de Almeida Semprine**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº 03754938-3, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no

CPF sob o nº 430.228.047-68, domiciliado na Rua Real Grandeza, 219, Bloco A, 16º andar, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ; Diretor de Engenharia, Meio Ambiente, Projeto e Implantação de Empreendimentos - **Claudio Guilherme Branco da Motta**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 03602855-3, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 491.427.207-53, domiciliado na Lad. Ary Parreira, 421, apto. 802, Icaraí, Niterói, RJ; Diretor de Operação e Manutenção - **Djair Roberto Fernandes**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº 1436930, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 263.898.276-87, domiciliado na Rua da Passagem, 75, apto. 502, Bloco A, Botafogo, Rio de Janeiro RJ; todos com mandato a encerrar-se na data da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas que se realizar em 2017. O empregado **Caio Pompeu de Souza Brasil Neto**, brasileiro, economista, portador da carteira de identidade nº 25773-686-8, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 952.940.407-78, matrícula 18.160-4, domiciliado na Rua Real Grandeza, 219, Bloco A, 16º andar, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, continuará exercendo, interinamente, o cargo de **Diretor de Finanças**, até a realização de reunião Conselho de Administração que delibere pela substituição definitiva e dê posse ao novo Diretor pelo prazo restante do mandato a encerrar-se na data da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas que se realizar em 2017"; **2)** "embasado nas manifestações favoráveis da Gerência de Consultivo e da Gerência de Análise Financeira, por meio dos Pareceres GCO.P.I.1700.2016, de 12.09.2016 e GFI.F.I.1157.2016, de 09.09.2016, respectivamente, nos termos da PRCA.075.2016 (**RCA 002/497**), e em consonância com a Resolução de Diretoria nº 003/2917, de 27.09.2016, **aprovar**, em relação ao Contrato de Cessão de Créditos nº 140022715, celebrado em 14.01.2015, com o Banco Santander S.A., pelo qual Furnas captou o montante de R\$605 milhões para atendimento às suas necessidades de caixa de 2015: (i) A celebração do Primeiro Aditamento ao referido Contrato para incluir cláusula contemplando a possibilidade de substituição, bem como o procedimento operacional para permuta de créditos cedidos associados a Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado – CCEAR, que tenham sido objeto do Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits – MCSD. O Aditamento proposto trata tão somente da inclusão de cláusula contemplando a possibilidade de substituição dos créditos relativos aos CCEARs e a competente operacionalização, mantendo todas as demais condições do Contrato original, especialmente o montante mensal de créditos, não alterando, portanto, as condições financeiras originais da captação dos recursos. Firmado o Primeiro Aditamento, a substituição dos créditos somente ocorrerá por acordo entre as partes, mediante a assinatura de instrumento específico; (ii) A autorização para que a Diretoria de Furnas pratique todos os atos necessários para viabilizar as substituições de créditos objeto do Primeiro Aditamento, nos termos do Anexo III do referido Aditivo, incluindo, mas não se limitando, a assinatura dos instrumentos específicos para essa finalidade"; **3)** "embasado nas manifestações favoráveis da Gerência de Consultivo e da Gerência de Análise

Financeira, por meio dos Pareceres GCO.P.I.1781.2016, de 21.09.2016 e GFI.F.I.1226.2016, de 21.09.2016, respectivamente, nos termos da PRCA.076.2016 (**RCA 003/497**), e em consonância com a Resolução de Diretoria nº 005/2917, de 27.09.2016, **aprovar** as seguintes matérias referentes ao Contrato nº 15.2.0429.1, cujo objeto é o financiamento de curto prazo, no valor total de R\$718,40 milhões, celebrado entre o BNDES e a Belo Monte Transmissora de Energia - BMTE, Sociedade de Propósito Específico - SPE, da qual Furnas detém 24,5% de participação: (i) A celebração do 1º Aditivo ao referido Contrato, em face do atraso na contratação do financiamento de longo prazo do BNDES, direto e via repasse da CAIXA, prorrogando o seu vencimento, de 15.10.2016 para 15.02.2017, mantidas inalteradas as demais condições do Instrumento Contratual; (ii) A prestação de fiança corporativa de Furnas, até 15.04.2017, em favor da State Grid Brazil Holding - SGBH, no valor limite de R\$100 milhões (valor histórico), condicionada à manifestação favorável da Eletrobras e à anuência da ANEEL. A BMTE contratará fiança bancária com contragarantia corporativa da SGBH, relativa à parcela de R\$100 milhões de responsabilidade de Furnas; (iii) A apresentação de contragarantia de Furnas à fiança bancária que Furnas contratará nos termos da IN 001.2014, limitada a R\$76 milhões (valor histórico), mediante a obtenção das anuências que se fizerem necessárias. A Diretoria Executiva, no seu âmbito de competência, aprovou (i) a contratação direta por Furnas de fiança bancária limitada a R\$76 milhões (valor histórico) com vigência até 15.04.2017, nos termos da IN 001.2014; e (ii) o ressarcimento de Furnas à BMTE dos custos comprovadamente incorridos para contratação da fiança bancária de R\$100 milhões acima citada (lançados na conta 6350XX9F do PDG 2016)". As deliberações acima foram tomadas na 497ª Reunião do Conselho de Administração de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. (a) Marco Antônio Fernandes da Costa - Secretário de Governança Corporativa. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 18/10/2016, E O REGISTRO SOB O NÚMERO 00002961872, E DATA: 18/10/2016. BERNARDO F.S.BERWANGER, SECRETÁRIO GERAL.